

Lei n.º 2.049 / 2008

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento anual, Lei n.º 2.031/2007, o seguinte Crédito Especial no valor total de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), para Distribuição de Materiais para melhoria de infra-estrutura urbana, regularização e integração de assentos precários, conforme Convênio n.º. 0180296-59/2005, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas

UNIDADE: 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

SUB-UNIDADE – 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0801 – Assistência Social Geral.

ATIVIDADE: 2.151 – Distribuição de Materiais para melhoria de infra-estrutura urbana/Recurso Ministério das Cidades.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 – Material de Distribuição Gratuita.

Valor: R\$48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias n.º

02.06.03.04.122.0401.1.088-443041-350	valor de R\$ 32.964,00;
02.06.02.04.122.0405.1.029-449051-311	valor de R\$ 12.000,00;
02.06.02.04.122.0405.1.029-449052-312	valor de R\$ 3.786,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 18 de Abril de 2.008.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal